



Desregulamentação da Franquia de Bagagem Despachada no Transporte Aéreo

Audiência Pública da Comissão de
Fiscalização Financeira e Controle da
Câmara dos Deputados

31/8/2017

Histórico da flexibilização econômica do setor

- ✓ Principais marcos regulatórios
- ✓ Resultados alcançados

Desregulamentação da franquia de bagagem despachada

- ✓ Propósitos
- ✓ Fundamentos
- ✓ Efeitos esperados no mercado
- ✓ Acompanhamento do setor



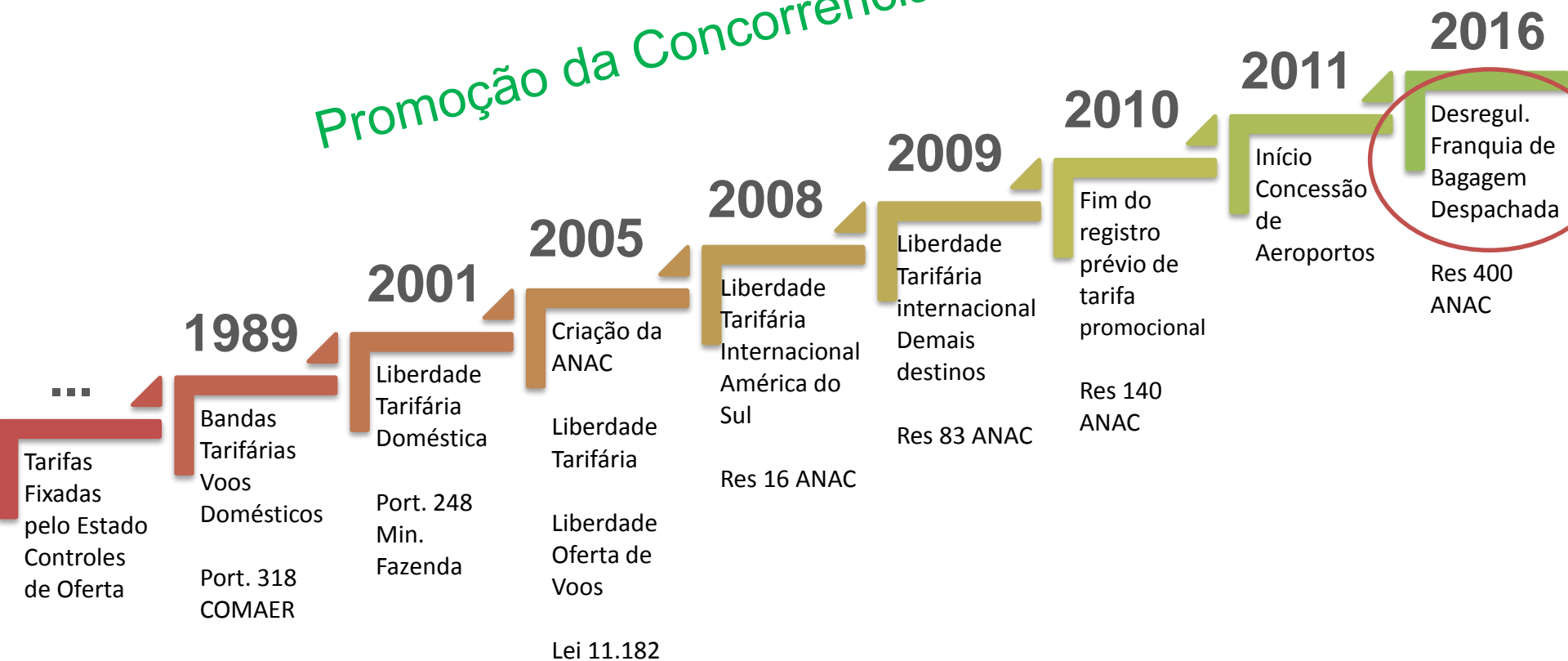
Principais marcos regulatórios

Resultados alcançados

HISTÓRICO DA FLEXIBILIZAÇÃO ECONÔMICA DO SETOR

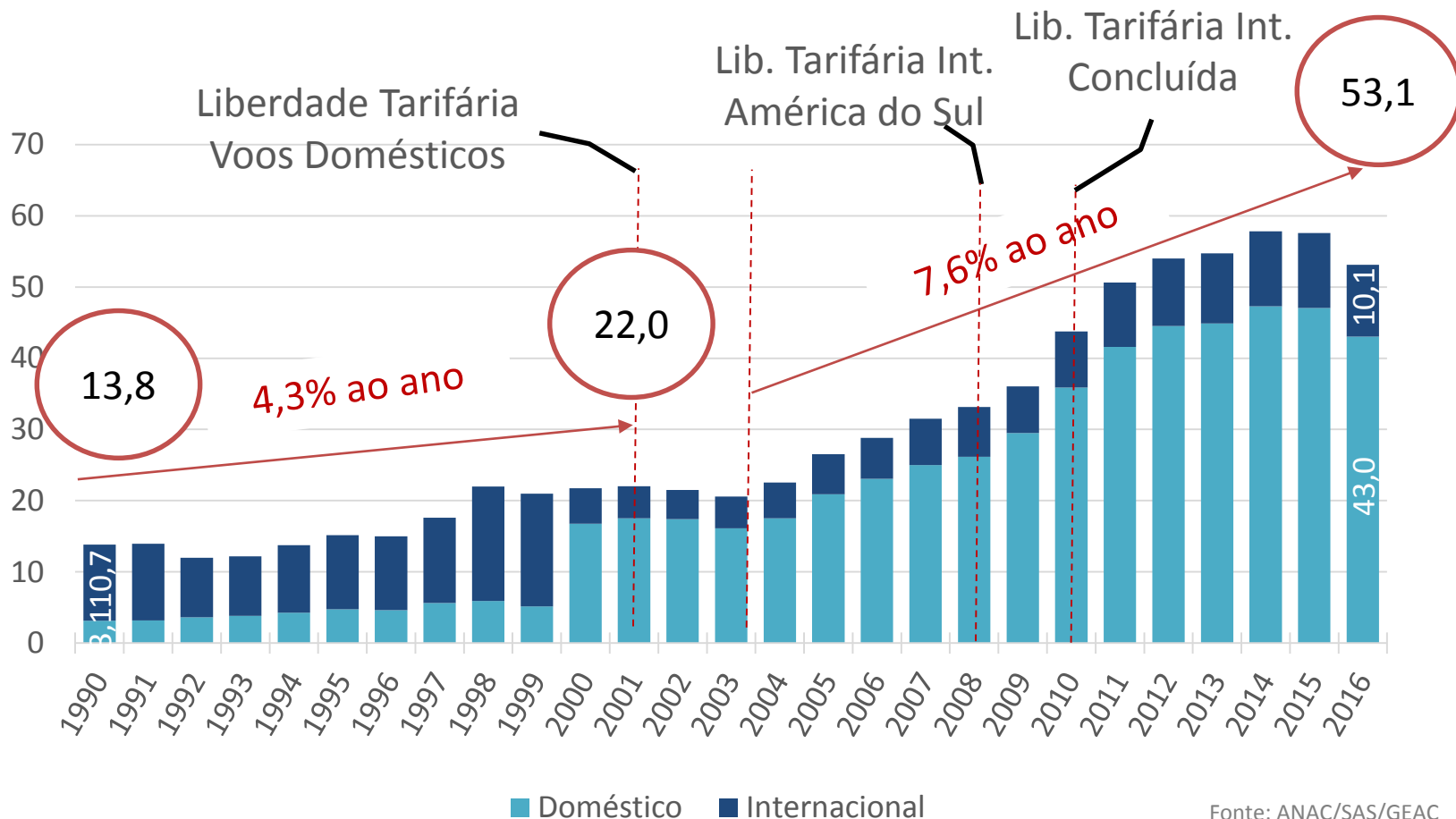
Principais marcos regulatórios

Promoção da Concorrência!



Resultados alcançados

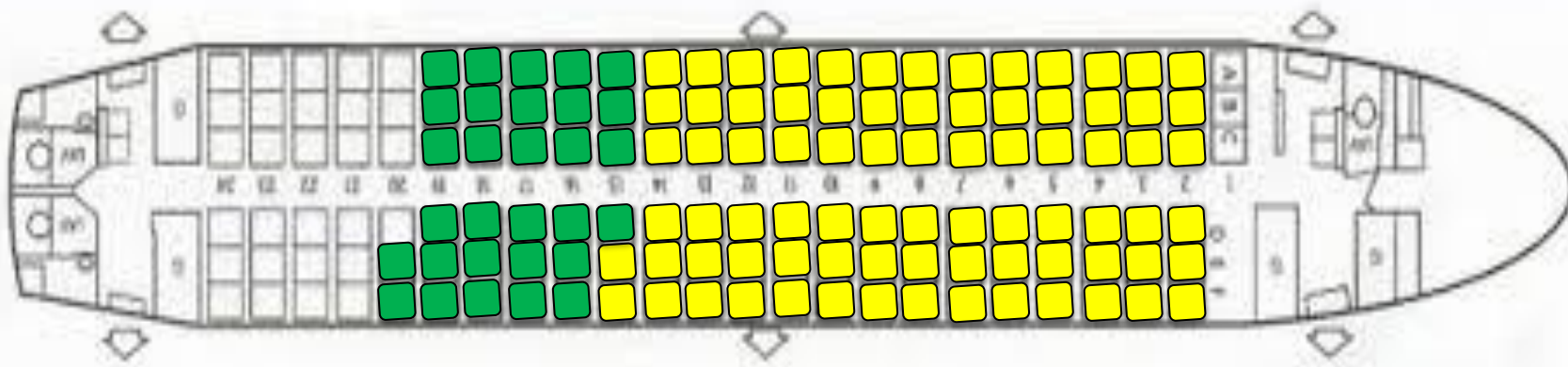
Passageiros transportados por 100 habitantes



Fonte: ANAC/SAS/GEAC

Ganho de eficiência operacional

37%

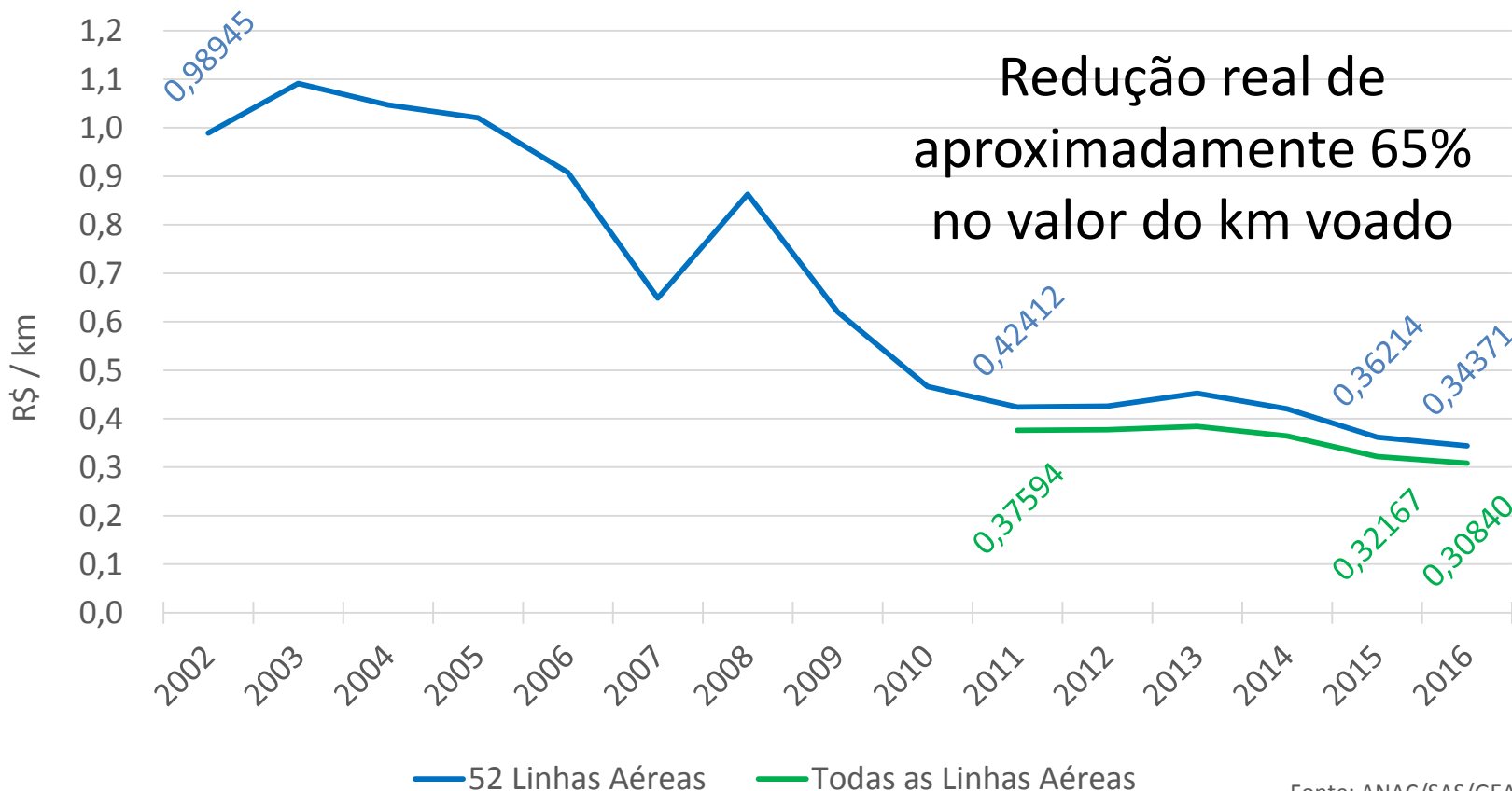


■ 2001 = 58%

■ + ■ 2016 = 80%

Resultados alcançados

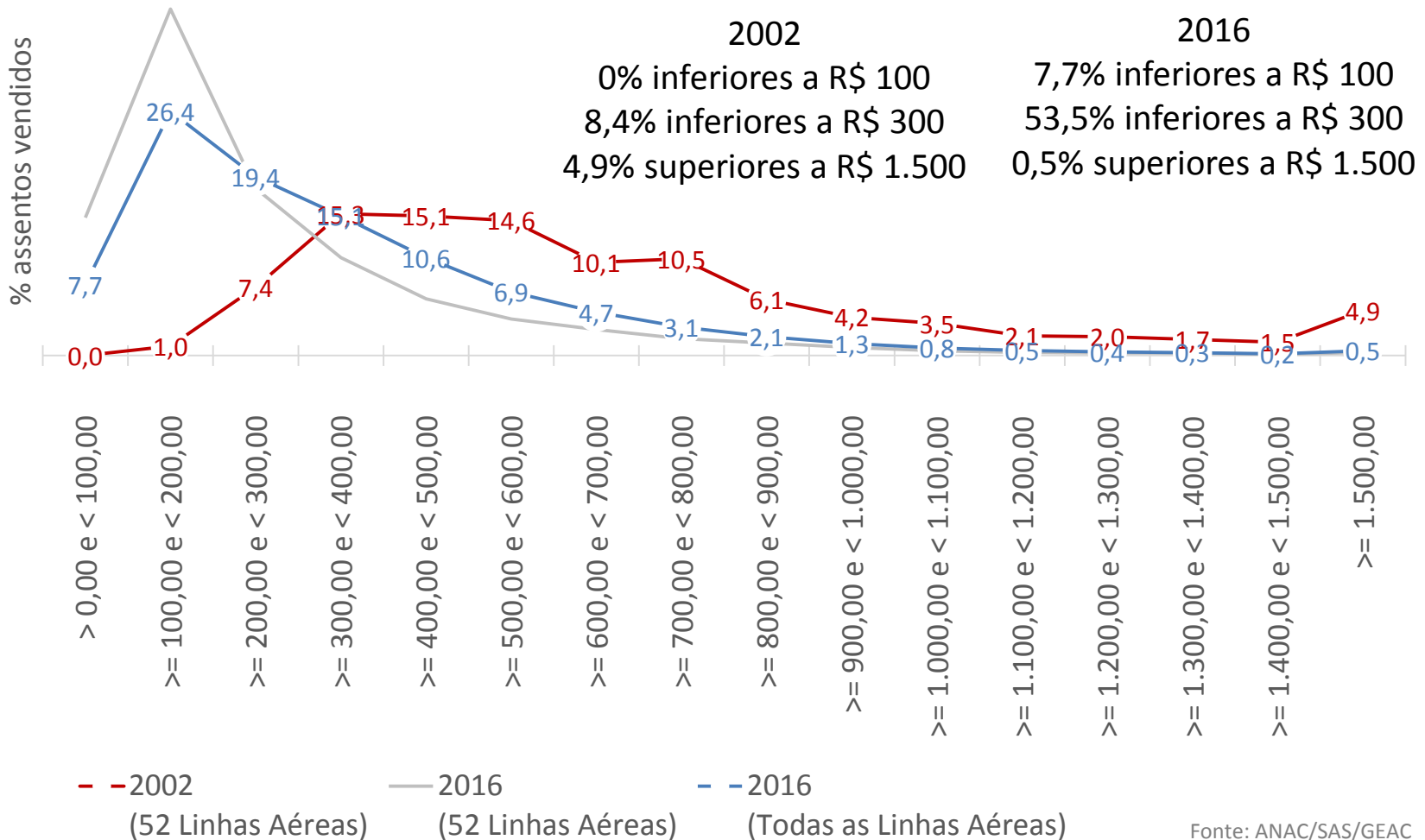
Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real



Fonte: ANAC/SAS/GEAC

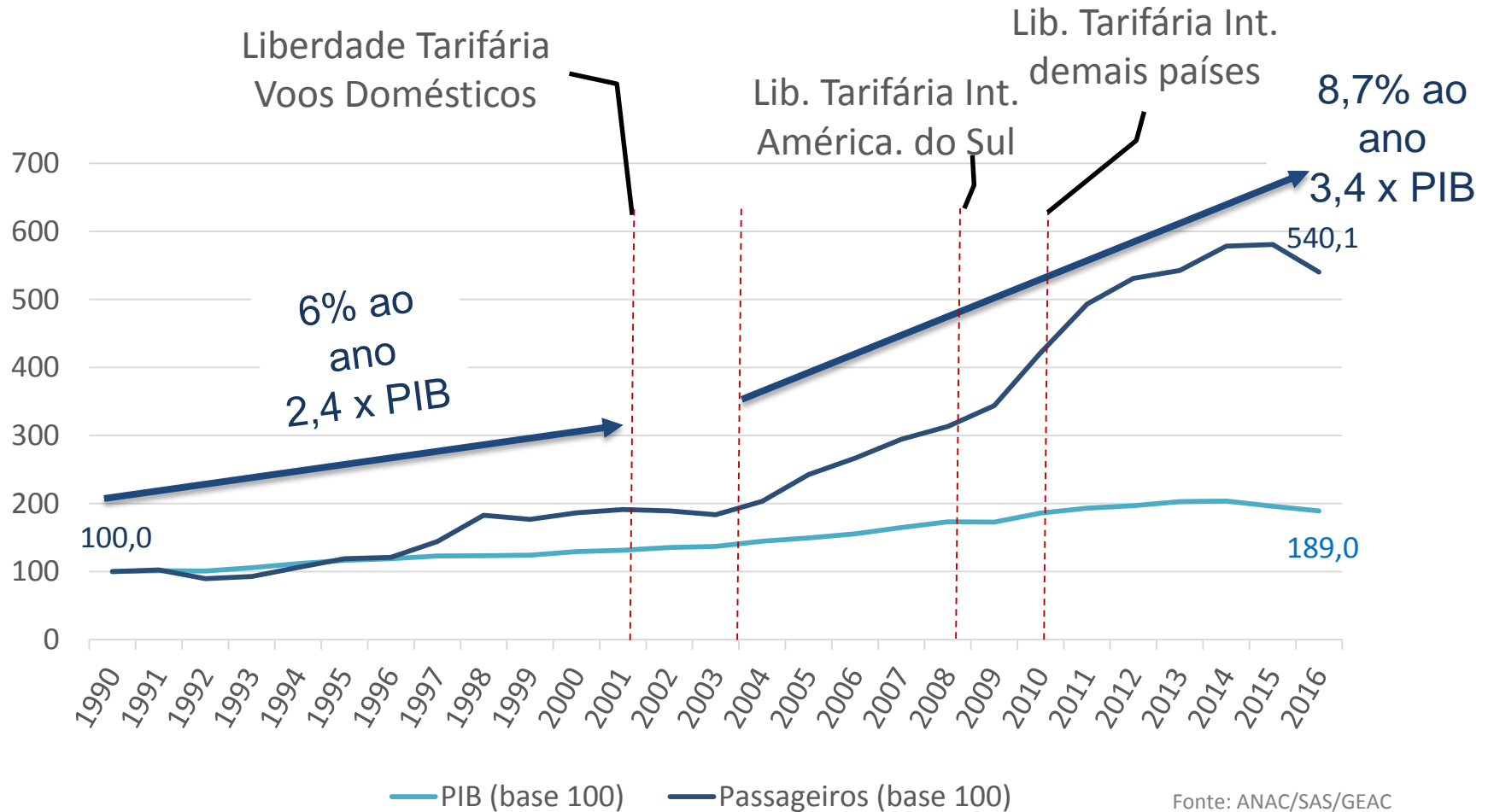
Resultados alcançados

Distribuição das tarifas aéreas domésticas



Resultados alcançados

Crescimento do Transporte Aéreo e PIB

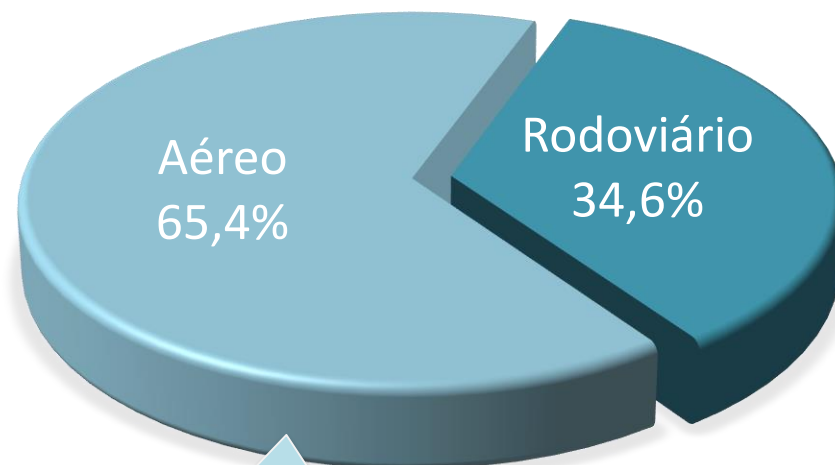


Resultados alcançados

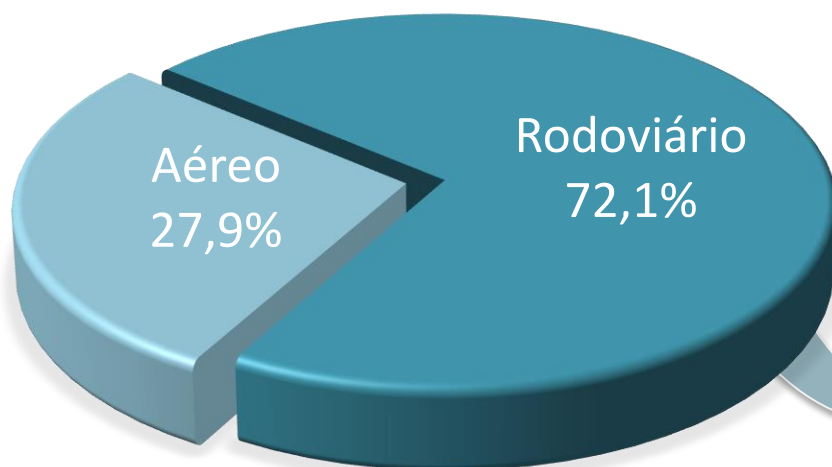
Transporte Interestadual de Passageiros

Transporte aéreo mais acessível
à população de menor poder
aquisitivo

2016



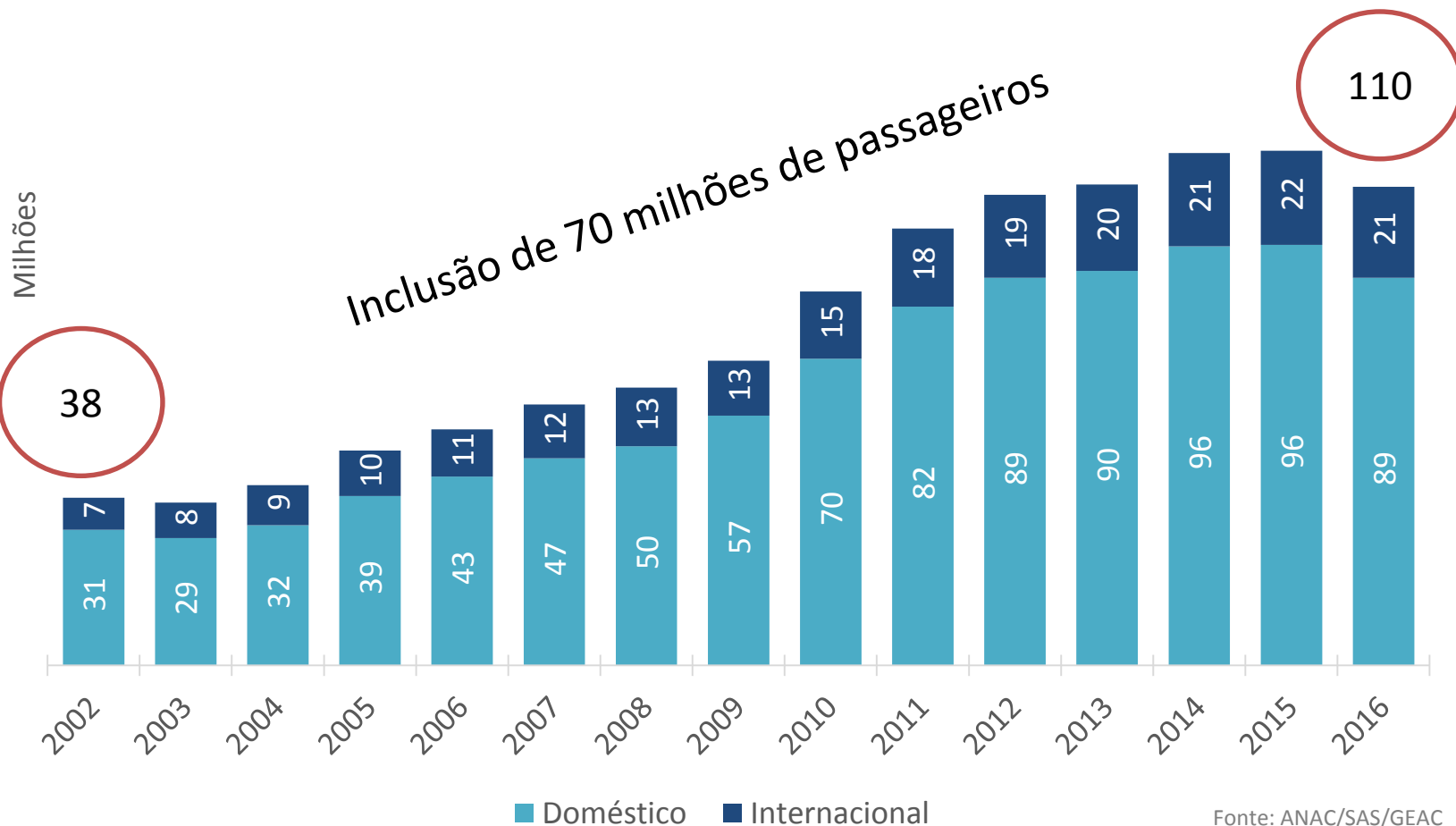
2003



Fonte: ANAC/SAS/GEAC e ANTT

Resultados alcançados

Passageiros transportados





Propósitos

Fundamentos

Efeitos esperados no mercado

Acompanhamento do setor

DESREGULAMENTAÇÃO DA FRANQUIA DE BAGAGEM DESPACHADA

- ✓ Estimular a **concorrência**
- ✓ Propiciar a **diferenciação** de serviços e preços
- ✓ Convergência para as **melhores práticas regulatórias** internacionais e os **princípios emanados pela Organização de Aviação Civil Internacional**
- ✓ Proteção ao consumidor - **transparência** nas relações de consumo
- ✓ Criar condições mais propícias a entrada de novas empresas com modelo de negócio *low cost* no país

“A livre concorrência maximiza o bem-estar social, na medida em que aumenta a eficiência alocativa, a eficiência produtiva e a capacidade de inovação dos mercados” (SEAE)

Concorrência

“A concorrência é o processo pelo qual, por um lado, diferentes consumidores disputam entre si pela aquisição de determinado produto ou serviço e, por outro, diferentes fornecedores de um bem ou serviço tentam conquistar a preferência dos consumidores.

*Os meios empregados nesse processo são **os preços, a qualidade do produto ou serviço e a inovação.**” (g.n.)*

Cartilha de Promoção à Concorrência, SEAE

Falha de Governo

“A intervenção do governo também pode causar distorções no mercado, levando a uma alocação de recursos menos eficiente do que haveria sem essa intervenção.”

Cartilha de Promoção à Concorrência, SEAE

Políticas Públicas e Medidas Regulatórias

“A ação governamental pode causar distorções na economia a ponto de afetar a concorrência, caso promovam:

- (i) a limitação do número ou variedade dos ofertantes;
- (ii) a limitação à capacidade concorrencial dos ofertantes;
- (iii) a redução do incentivo à competição entre os ofertantes;
- (iv) a limitação às escolhas e à informação disponível aos consumidores.”

Cartilha de Promoção à Concorrência, SEAE

Franquia de bagagem despachada fixada pelo Estado

- ✓ Estudos iniciados em 2011
- ✓ Teoria economia da regulação
- ✓ Experiência nacional e internacional
- ✓ Princípios emanados pela ICAO
- ✓ Reuniões com o setor regulado e entidades envolvidas
- ✓ Estudo do comportamento do passageiro brasileiro em termos de bagagem despachada
- ✓ Análise de Impacto Regulatório
- ✓ Audiências Públicas para participação da sociedade

Franquia de bagagem despachada fixada pelo Estado

1. Não foi identificada falha de mercado que respaldasse a intervenção governamental. Qual problema/falha se pretendia resolver?
2. Limitava a capacidade concorrencial dos ofertantes
 - Na medida em que fixava padrões de qualidade que excedia o nível escolhido por determinados consumidores bem informados, resultando em menor variedade de produtos

Franquia de bagagem despachada fixada pelo Estado

35% dos passageiros transportados em 2014 não despacharam bagagem em voos domésticos no Brasil.

estudo O Brasil que Voa – O Perfil do Passageiro
Secretaria de Aviação Civil, SAC/PR

A quantidade média de bagagem despachada por passageiro em 2015 foi de 11,5 kg em voos domésticos e de 20 kg em voos internacionais.

Agência Nacional de Aviação Civil, ANAC

**Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 93
COGTL/SEAE/MF, de 30 de abril de 2013
Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE
Ministério da Fazenda**

3. Análise do Impacto Concorrencial

10. O impacto concorrencial de uma medida regulatória pode ocorrer por meio de: i) limitação no número ou variedade de fornecedores; ii) limitação na concorrência entre empresas; e iii) diminuição do incentivo à competição. Considerando tais critérios, parece não haver indícios de danos à concorrência decorrentes da proposta em comento. Pelo contrário, **a proposta pode ensejar maior concorrência por meio da diferenciação do serviço.** (grifos nossos)

**Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 93
COGTL/SEAE/MF, de 30 de abril de 2013
Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE
Ministério da Fazenda**

4. Considerações Finais

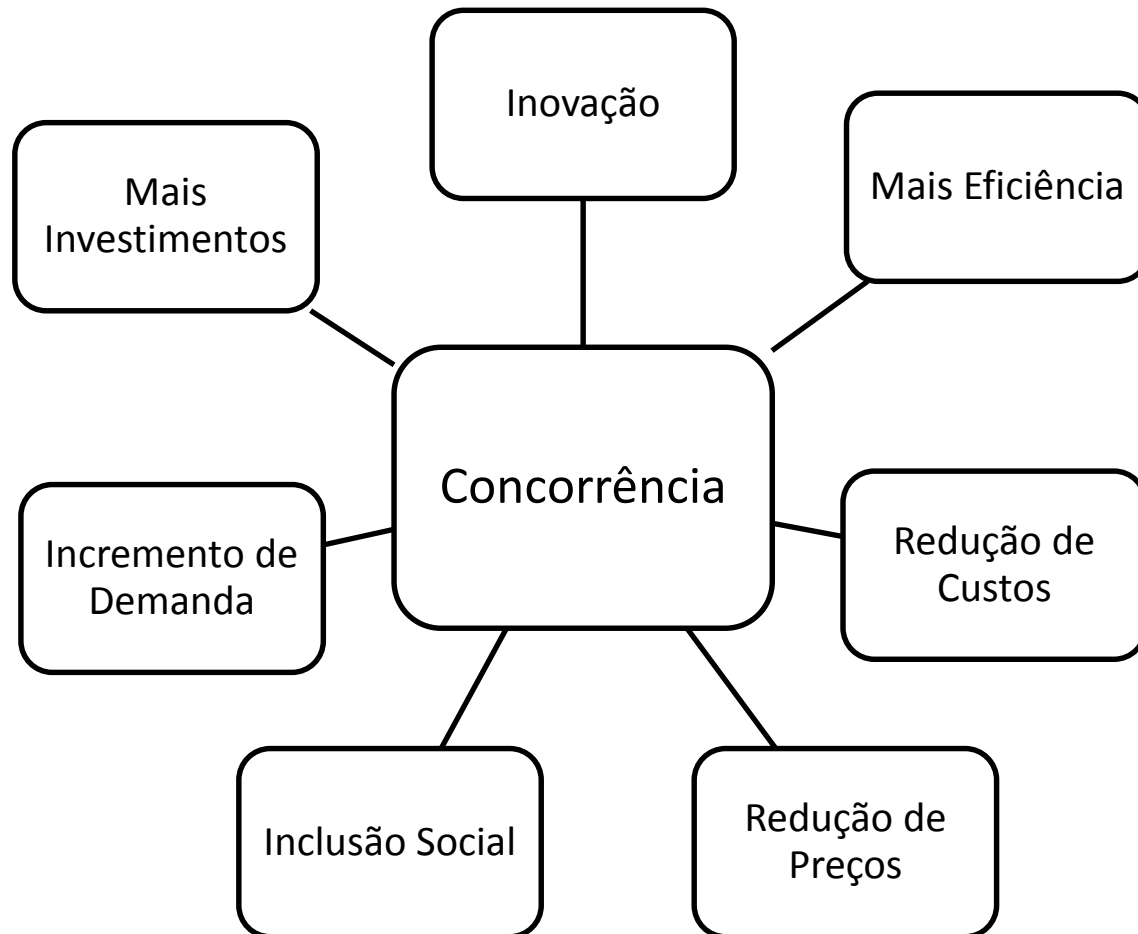
11. Ante o exposto, a SEAE considera, no âmbito de suas competências, que não cabem recomendações para o aperfeiçoamento da proposta, dadas as informações disponibilizadas até o presente momento.

12. Em todo caso, entende-se que cabe o aperfeiçoamento da análise do impacto regulatório na agência, em especial quanto à mensuração dos custos e dos benefícios para os diversos agrupamentos sociais impactados.

13. Não obstante, a medida parece meritória, por **ter o potencial de permitir redução de custos, maior diferenciação do serviço e maior concorrência**, o que tende a **aumentar a eficiência econômica** e pode resultar em reduções dos preços das passagens aéreas. (grifos nossos)

- ✓ Mais um item de concorrência
- ✓ Diferencial competitivo para fidelização de clientes
- ✓ Oferta de diferentes serviços e diferentes preços para atender as diferentes necessidades dos passageiros
- ✓ Oferta de passagens sem franquia a preços mais acessíveis do que as aquelas com franquia
- ✓ Inclusão social e incremento de demanda
- ✓ Ganhos de eficiência por parte do passageiro
- ✓ Ganhos de eficiência por parte das empresas

Efeitos esperados no mercado



✓ Objetivo Estratégico

“Acompanhar e estimular o desenvolvimento de um setor de transporte aéreo acessível, eficiente e competitivo.”

Planejamento Estratégico da ANAC

✓ REVIEW CLAUSE

Art. 42. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS deverá submeter à Diretoria, após 5 (cinco) anos de vigência da presente Resolução, relatório sobre sua aplicação, eficácia e resultados, com a indicação de possíveis pontos para revisão.

Parágrafo único. A Diretoria deliberará pela aprovação do relatório e revisão da regulação.

Resolução ANAC nº 400/2016

- ✓ Monitoramento dos dados das reclamações dos passageiros

ANAC é a primeira agência reguladora a aderir à plataforma consumidor.gov.br da SENACON, no mesmo dia da aprovação da Resolução nº 400/2016.

- ✓ Famílias de informações do mercado do transporte aéreo periodicamente registradas na ANAC:

Tarifas Aéreas Comercializadas

Demanda e Oferta do Transporte Aéreo

Receitas, Custos e Despesas do Transporte Aéreo

Frota e Pessoal

- ✓ Relatórios e microdados publicados no site da ANAC:

www.anac.gov.br

Dados e Estatísticas >>> Mercado do Transporte Aéreo

Efeitos já observáveis da desregulamentação da bagagem desp.

- ✓ Entre as principais empresas aéreas brasileiras, apenas 1 não iniciou a oferta de passagens sem franquia de bagagem despachada
- ✓ Passagens com franquia de bagagem despachada continuam sendo ofertadas
- ✓ Passagens sem franquia de bagagem despachada são ofertadas a preços menores do que aquelas com franquia
- ✓ Possibilidade de contratação posterior de bagagem despachada, em alguns casos pelo mesmo preço da passagem comprada com franquia
- ✓ A franquia de bagagem despachada ofertada em voos domésticos tem sido de 1 peça de 23 kg e varia de R\$ 30 a R\$ 80 a depender do momento da compra
- ✓ Franquia de bagagem despachada adotada como diferencial competitivo para fidelização de clientes



Obrigado!

ricardo.catanant@anac.gov.br